

Justiça aceita pedido da Pan e decreta a falência da empresa

CRISE 'AMARGA'

Justiça aceita pedido da Pan e decreta a falência da empresa

Juiz entendeu que a fábrica de chocolates não consegue pagar as dívidas

O pedido de autofalência feito pela Chocolates Pan, de São Caetano, foi aceito pela Justiça. O juiz Marcelo do Amaral Perino, da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionais e de Arbitragem de São Paulo, decretou ontem a falência. A empresa vinha em processo de recuperação judicial desde 2020.

Nos últimos anos, a companhia fez inúmeras demissões e as instalações, no bairro Santa Maria, está em estado de abandono. A marca mantém 52 funcionários diretos.

"Tendo em vista a inviabilidade de manutenção da empresa que possui longa lista de débitos e não apresenta plano viável para recuperação judicial e evidenciada, também, a sua inviabilidade econômica, hei por bem convolar (transformar) a recuperação judicial em falência", escreveu o magistrado no processo.

Na decisão, Marcelo Perino diz que somadas as dívidas com todas as Fazendas (estadual, municipal e federal), a fábrica de chocolates Pan deve R\$ 244,8 milhões.

"Pelo que se infere dos autos, é avessa a recuperação ao pagamento de seus tributos, pratica condutas inidôneas, omite o pagamento da dívida, oferta garantias sem lastro, não indica a localização de ativos e apresenta garantias insuficientes", escreveu ele na decisão.

Com a Prefeitura de São Caetano, a dívida de IPTU estaria na casa dos R\$ 1,9 milhão, segundo a decisão divulgada, mas pessoas que conhecem a situação da empresa dizem que o débito total com o município pode superar a marca dos



FIM DE UMA ERA. Pan é uma das empresas mais tradicionais da região

R\$ 8 milhões.

Segundo a decisão de falência, a Pan informou no processo que suas dívidas de impostos estaduais anteriores ao processo de recuperação judicial estão ga-

rantidas pela penhora de imóveis que estariam avaliados em R\$ 180 milhões.

Nos 12 meses anteriores ao pedido de autofalência, a fábrica da Pan estava faturamento, anualmente,

cerca de R\$ 800 mil. O valor era insuficiente para cumprir com as negociações previstas no processo de recuperação.

Agora, com a falência decretada, a administradora judicial dará início ao encerramento definitivo da fábrica. As instalações são lacradas e os ativos são vendidos. O dinheiro arrecadado é usado para pagar os credores.

A ordem de prioridade é similar à prevista na recuperação judicial. Trabalhadores, micro e pequenos empresários têm prioridade no recebimento, nesta ordem. Depois, são atendidos os credores que não possuem garantia real, como bancos e fornecedores. Os débitos tributários vêm em quarto na lista de prioridades para o recebimento.

(das Agências)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia **Página:** 6